

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - KEPLER WEBER S.A. de 30/03/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, conforme alterada ("RCVM 81"), deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) o documento deverá ser rubricado, quando aplicável e a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is). É imprescindível que sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e seu CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos elencados abaixo quanto a representação dos acionistas sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio, igualmente, indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista poderá optar por exercer o direito de voto a distância enviando o Boletim diretamente à Companhia. Neste caso, deverá imprimir, preencher, assinar e enviar para a sede da Companhia o seu voto. O endereço da Companhia é: Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Juntamente com o Boletim, enviar: (a) Documento de Identidade com foto do acionista e de seu representante legal, se for o caso, em se tratando de pessoa física; (b) Estatuto ou Contrato Social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), em se tratando de pessoa jurídica; (c) para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal. Segundo o Art. 27 da Resolução CVM 81/22, o Boletim será recebido até 04 (quatro) dias antes da assembleia. Os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia e, nos termos do Art. 46, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização. Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão disponíveis no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/como-se-cadastrar/pessoa-fisica Acionistas com posição acionária em instituição custodiante / corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O endereço para remessa de documentos por correio: Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000 Aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Renato Arroyo, Sr. Felipe Oro ou Sra. Sandra Firmino

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - KEPLER WEBER S.A. de 30/03/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Dados do Escriturador: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Atendimento a acionistas: 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KEPL3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

FRANCISCO MATTURRO

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

FRANCISCO MATTURRO ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KEPL3]

4. Deliberar sobre o aumento do capital social da companhia em R\$ 56.535.533,05 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), elevando-o de R\$ 344.694.181,68 (trezentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 401.229.714,73 (quatrocentos e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), mediante capitalização de reservas, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KEPL3]

5. Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º e Caput do Artigo 11º do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - KEPLER WEBER S.A. de 30/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: KEPL3]

6. Em caso de aprovação dos itens 02 e 03 acima, deliberar sobre a consequente consolidação do Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____